



Ministério da Cultura



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A União, por intermédio do **Ministério da Cultura**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", na cidade de Brasília/DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0001-29**, neste ato representado por sua Ordenadora de despesas, a Senhora **NEUSA MARIA RODRIGUES REIS**, designada pela Portaria nº 255 – Secretaria Executiva, de 16 de abril de 2014, publicada no DOU em 22 de abril de 2014, no uso das atribuições constantes da Portaria nº 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.295.753/0001-05**, com sede na Travessa Dr. Moraes 740, Al. Amazônia, Nº 55, Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP 66.045-590, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, o Senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], acordam que o preço do Contrato nº 171/2014 será reajustado conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS do Contrato original, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2014/2014, que reajustou o piso salarial a partir de 1º de janeiro de 2014.

Devido à repactuação contratual solicitada pela **CONTRATADA** no exercício de 2014, haja vista a elevação dos custos com mão de obra, frente ao reajuste concedido à categoria envolvida na prestação dos serviços ora contratados, o valor mensal do referido Contrato passa de R\$ 243.305,70 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 279.213,72 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e treze mil e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.350.564,60 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Anexo I deste Termo.

Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste supramencionado, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 20 de outubro de 2014 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo os registros mantidos junto à Administração.

Brasília (DF), 10 de abril de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:

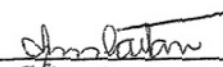

NEUSA MARIA RODRIGUES REIS
Ordenadora de Despesas

Pela **CONTRATADA**:


ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES
Sócio-Administrador

Testemunhas:


Nome: José Marcelo Lopes da Silva
CPF n.º: [REDAZIDO]


Nome: Aline Pereira Caetano
CPF n.º: [REDAZIDO]